

PORTARIA IBRAM Nº 590, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação do prazo estipulado na Portaria Ibram nº 562, de 15 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 20, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#); conforme o Art. 34 do [Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013](#); [Portaria MinC nº 5, de 22 de janeiro de 2014](#) e, considerando o constante do processo administrativo nº 01415.000592/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até dia 17 de setembro de 2021, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, designada pela [Portaria nº 562, de 15 de julho de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2021, Edição 134, Seção 2, página 46, em face das razões apresentadas pela Secretária da Comissão Processante, constantes do Despacho nº 1/2021 - COMSELE 0592-2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Machado Mastrobuono

Brasília, 2 de agosto de 2021.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 05 de agosto de 2021 ([clique aqui](#))